

CONSIGNAÇÃO IRS 0,5%: COMO FAZER A CONSIGNAÇÃO DO IRS DO ANO ANTERIOR SEM CUSTOS EM 2024

 Última atualização dia 6 de março 2024

Criámos este artigo para ajudar com a sua consignação de 0,5% do seu IRS (IRS solidário) aos nossos centros sociais paroquiais, sem custos adicionais para si.

Se optar por fazer a sua consignação do IRS ao:

- Centro Social Paroquial de Nova Oeiras – **504729500**
- Centro Social Paroquial de São Julião da Barra – **503531200**

Consignação do IRS de 2023, em 2024

A entrega do IRS 2024, referente aos rendimentos de 2023, é feita entre 1 de abril e 30 de junho de 2024, independentemente da categoria de rendimentos do contribuinte. Contudo, a partir de dia 1 de janeiro, é possível escolher previamente a instituição a quem pretende consignar o seu IRS e IVA no Portal das Finanças.

1 de janeiro a 31 de março 2024 (📅 período atual)

Pode comunicar a instituição ou associação a quem pretende consignar o seu IRS e IVA no Portal das Finanças mesmo antes da entrega da sua declaração de IRS. Para isso necessita apenas de clicar [neste link para escolher a entidade a consignar IRS e IVA](#) (imagem infra). Veja o período atual. Este link funciona apenas entre 1 de janeiro a 31 de março 2024.



Entidade a Consignar IRS/IVA

CANCELAR

SUBMETER

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) disponibiliza previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos, ou do IRS Automático, a lista das entidades relativamente às quais pode vir a efetuar a Consignação em sede de IRS/IVA.

Assim, pode indicar até 31 de março, previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos modelo 3 e do IRS Automático, a entidade à qual pretende consignar o IRS ou o IRS e o IVA.

Para proceder à indicação dos dados da entidade pretendida, deve selecionar o botão de "Pesquisa" junto ao campo NIF e selecionar a que pretende dentro da Lista de entidades elegíveis. Depois Submeter.

Dados da Entidade

NIF

500883823



Denominação

COMITE PORTUGUES PARA A UNICEF FUNDO NACOES UNIDAS PARA A INFANCI

1 de abril a 30 de junho de 2024

Neste período, o mais usual, terá de adicionar o Número de Identificação Fiscal (NIF) da entidade a quem pretende fazer a consignação na entrega da sua declaração de IRS. Pode ver o processo mediante se tem uma entrega de IRS automática ou uma entrega de IRS manual.

Como fazer a consignação do IRS sem custos na declaração automática?

Caso tenha IRS automático, na área “Pré-Liquidação”, assinale a caixa que indica que pretende consignar 0,5% do seu IRS e inclua o NIF da instituição à sua escolha.

Passo 1 do IRS Automático: Na Pré-Liquidação do seu IRS, assinale a opção “Consignar 0,5% do IRS”

Passo 2 do IRS Automático: De seguida, escolha a 2ª opção: “Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública”

Passo 3 do IRS Automático: No campo para colocar o NIF da Entidade Beneficiária, digite o NIF do CENTRO SOCIAL:

- Centro Social Paroquial de Nova Oeiras – **504729500**
- Centro Social Paroquial de São Julião da Barra – **503531200**

Como consignar o seu IRS aos Centros Sociais? (IRS Solidário)

Para fazer a consignação do IRS ao CENTRO SOCIAL basta repetir todos os passos acima referidos adicionando o NIF do respetivo Centro Social nos campos indicados.

MODELO 3 – ROSTO >	QUADRO 11 >	CAMPO 1101
Centro Social Paroquial de Nova Oeiras – 504729500		
Centro Social Paroquial de São Julião da Barra – 503531200		

Nota: Poderá ainda, se quiser, prescindir do reembolso dos 15% do IVA suportado em faturas de serviços comunicadas à Autoridade Tributária, doando-o aos Centros Sociais Paroquiais, a sua ajuda à ação caritativa. Atenção, ao contrário do IRS, o IVA implica custos.